



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 89/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0086196/2019-17

RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira

APROVADO EM 28.4.2020

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nilza Aparecida Gurgel Pinho, no município de Fervedouro.

Histórico

Pelo Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 115/2020, de 17.02.2020, a Sra. Ana Luisa Silva Falcão, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido em 18.02.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

No Parecer nº 827/2019, publicado no "MG" 21.9.2019, este Conselho se manifestou favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nilza Aparecida Gurgel Pinho, no município de Fervedouro, pelo período de 19.01.2019 a 30.11.2019, com a determinação de que, antes de expirado esse prazo, a Prefeitura Municipal de Fervedouro protocolasse, neste Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento do curso, cujo processo ficaria sob a guarda deste órgão.

Em 15.02.2020, foi publicada a Portaria SEE nº 154/2020, que concedeu a renovação do reconhecimento do curso, pelo período acima citado.

Conclusão

Considerando o atendimento à determinação do Parecer CEE nº 827/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nilza Aparecida Gurgel Pinho, do município de Fervedouro, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 01.12.2019, de acordo com o disposto no artigo 9º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, republicada em 14.11.2019.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/05/2020, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13904740** e o código CRC **421FAFB0**.

Referência: Processo nº 1260.01.0086196/2019-17

SEI nº 13904740